



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 009/GAB/2024

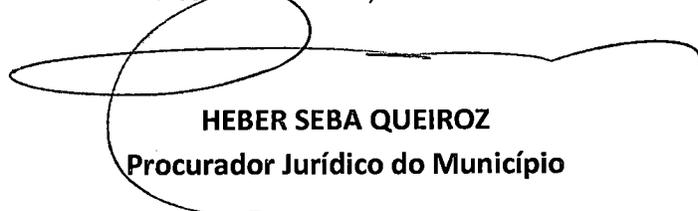
AQUIDAUANA/MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Exmo. Sr.º Vereador Presidente,

Ao ensejo em que cumprimentamos Vossa Excelência, serve também este expediente para, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhar os inclusos Projetos de Lei Ordinária n.º 001/2024 e 004/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, para apreciação, discussão, votação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, observado o rito procedimental previsto em normativa pertinente.

Aproveitamos a oportunidade de, colocando-nos à inteira disposição para eventuais outros esclarecimentos, renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
HEBER SEBA QUEIROZ  
Procurador Jurídico do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 09/02/24
REGISTRADO SOB Nº 041/24
HORÁRIO: 10:20h
FUNCIONÁRIO: JET

Exmo. Sr.º

**NILSON PONTIM**

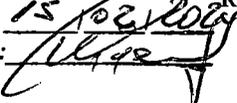
M.D.º Vereador Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS

Nesta

**CORRESPONDÊNCIA**

**PLENÁRIO**

LIDAS EM: 15/02/2024

SERVIDOR: 

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000

Fone: (067) 3240-1400

Aquidauana/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO Nº 034/2024  
DATA 15/02/2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Aquidauana  
Procuradoria Geral do Município

Serviço: \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 001/2024**  
**INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**“ALTERA A LEI Nº 2.735/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

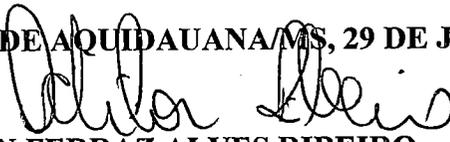
O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

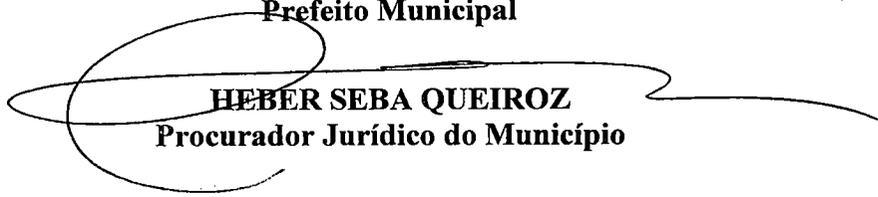
**Art. 1.º** - O artigo 2.º da Lei nº 2.735/21, de 10/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2.º - Esta Lei será automaticamente revogada, sem ônus para o Município, e com reversão ao patrimônio municipal da área referida, independentemente de aviso ou notificação judicial, se no prazo de 04(quatro)anos, a contar da data da publicação desta Lei, não for construída as instalações da sede do Polo Base de Aquidauana/MS - Distrito Sanitário Especial Indígena-Mato Grosso do Sul - DSEI/MS.*

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária e expressamente o art. 2.º da Lei nº 2.735, de 10 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

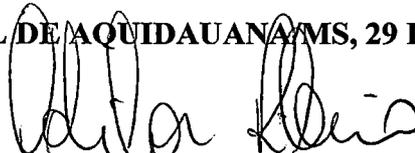
  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município

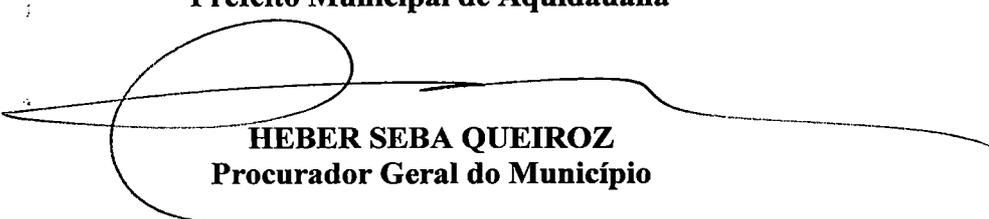


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Aquidauana**  
**Procuradoria Geral do Município**

Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal de Aquidauana**

  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
**Procurador Geral do Município**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Aquidauana  
Procuradoria Geral do Município

## JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2024

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **"ALTERA A LEI Nº 2.735/2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A Lei n.º 2.735/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área ao Ministério da Saúde - Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul – DSEI/MS, com encargo, que no prazo de 02(dois) anos, a contar da data da publicação da referida lei, seria concluída a construção das instalações da sede do Polo Base de Aquidauana/MS.

Através do Ofício anexo, o responsável pelo Polo Base de Aquidauana, solicitou dilação do prazo para a referida construção, alegando em síntese que devido a troca na gestão local (Polo Base) e também da coordenação do DSEI-MS, não foi possível dar andamento no processo administrativo e projetos atinentes.

Assim sendo, este Executivo Municipal, face as alegações expostas, encaminha o referido projeto de lei que altera o art. 2º da Lei n.º 2.735/2021, para constar que o prazo de construção das instalações da sede do Polo Base de Aquidauana/MS- Distrito Sanitário Especial Indígena – Mato Grosso do Sul, fica prorrogado por mais 02(dois) anos.

**Posto isto**, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos pares, para que seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma da

---

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000  
Fone: (067) 3240-1400  
Aquidauana/MS



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Aquidauana  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CI Nº 1021/2023/PLANEJAMENTO

Aquidauana, MS, 06 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Procurador Geral do Município

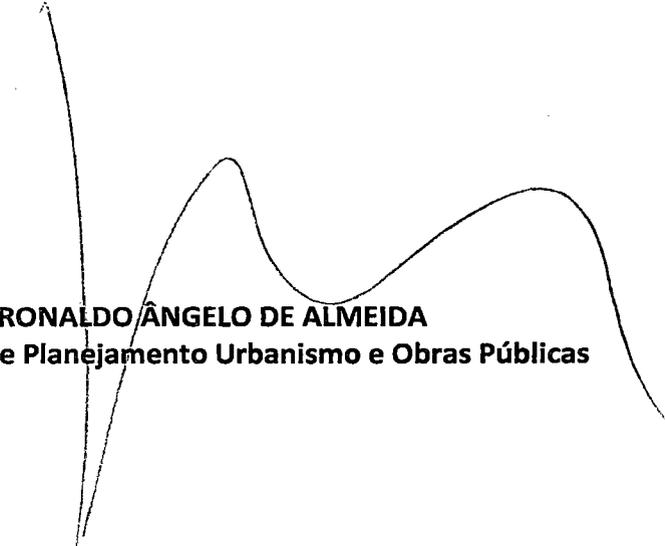
Heber Seba Queiroz

**Assunto:** Dilação de Prazo Lei Ordinária nº 2735/2021.

Prezado Senhor,

Com meus cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria, a solicitação do DSEI/MS Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena, para dilação de prazo da Lei Ordinária nº 3735/2021 de 10/12/2021.

Atenciosamente,

  
**RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA**  
Secretário de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

*Cleide M. de Souza*  
Diretora do Núcleo Administrativo  
07/12/2023

Aquidauana MS, 05/12/2023

Ao: Secretario Municipal de Planejamento Urbanismos de Obras Publicas.

Srº Ronaldo Angelo de Almeida

Vossa Senhoria

Pólo Base de Aquidauana MS, jurisdicionada ao Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena DSEI/MS. Responsável na condução de saúde e saneamento Básico da população indígena dos municípios de Aquidauana, Anastácio e Nioaque no total de 17 aldeias e retomadas com aproximadamente 9 mil indígenas.

Vem respeitosamente a Vossa Senhoria Solicitar a Dilação da lei Ordinária nº 2735/2021 datada 10/12/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área ao Ministério da Saúde – Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul – DSEI/MS destinada a construção do Polo Base de Aquidauana no prazo de 2 anos.

Justificativas:

Justificamos que no período estipulado para construção da área doada não foi possível fazer qualquer processo administrativo e projetos devido a troca na gestão local ( Polo Base) e também na coordenação do DSEI-MS. Impossibilitando e causando grandes transtornos nos andamentos dos trabalhos da Saúde Indígena do MS.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e apoio da Vossa Senhoria no atendimento da nossa solicitação.

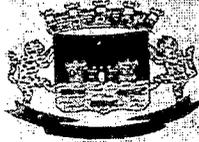
Atenciosamente

*Narcizo Gonçalves*  
Responsável pelo Polo Base de Aquidauana  
DSEI MS SESAI  
Matrícula 13 482

Narcizo Gonçalves

Resp. Polo Base Aquidauana MS

*Ronaldo Angelo de Almeida*  
Secretário de Planejamento  
Urbanismo e Obras Públicas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.735/2021**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar  
área que menciona e dá outras providências”*

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MATO GROSSO DO SUL-DSEI/MS** inscrito no CNPJ sob nº 00.394.544/0047-68, os lotes 49,50,51,52,53,54,55,56 e 57, da quadra 487C, da Planta Cadastral do Município, destinada à construção das futuras instalações do Polo Base de Aquidauana, no Município de Aquidauana/, constante da matrícula nº R2/ 9.761, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, conforme abaixo descritos e caracterizados:

**Lote nº 49**

**Descrição:**

Área de formato retangular medindo 12,50m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados).

**Limites:**

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000  
Fone: (067) 3240-1400  
Aquidauana/MS

*Odilon Ferraz Alves*  
17/12/2021  
1817 ps-3  
com



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Jurídica do Município

Ao Leste: lado direito com lote nº50;

Ao Oeste: lado esquerdo com Rua dos Expedicionários.

**Obs:** Este lote encontra-se de esquina com Rua dos Expedicionários e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

**Lote nº 50**

**Descrição:**

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

**Limites:**

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 51;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº49.

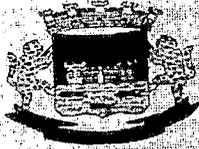
**Obs:** Este lote encontra-se a 12,50 m da Rua dos Expedicionários, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

**Lote nº 51**

**Descrição:**

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000  
Fone: (067) 3240-1400  
Aquidauana/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Jurídica do Município

**Limites:**

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 52;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº 50.

**Obs:** Este lote encontra-se a 22,50m da Rua dos Expedicionários, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

**Lote nº 52**

**Descrição:**

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

**Limites:**

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 53;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº 51.

**Obs:** Este lote encontra-se a 32,50 m da Rua dos Expedicionários, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

**Lote nº 53**

**Descrição:**

---

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000  
Fone: (067) 3240-1400  
Aquidauana/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Jurídica do Município

---

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados)

**Limites:**

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote n° 54;

Ao Oeste: lado esquerdo com n° 52.

**Obs:** Este lote encontra-se a 42,50 m da Rua dos Expedicionários, e está ao lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

**Lote n° 54**

**Descrição:**

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

**Limites:**

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote n° 55;

Ao Oeste: lado esquerdo com n° 53.

**Obs:** Este lote encontra-se a 52,50 m da Rua dos Expedicionários, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

---

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000  
Fone: (067) 3240-1400  
Aquidauana/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Jurídica do Município

---

**Lote nº 55**

**Descrição:**

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

**Limites:**

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 56;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº 54.

**Obs:** Este lote encontra-se a 62,50 m da rua dos Expedicionários, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

**Lote nº 56**

**Descrição:**

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

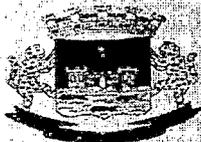
**Limites:**

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 57;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº 55.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Jurídica do Município

**Obs:** Este lote encontra-se a 42,50 m da Rua Mário Guerreiro, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

**Lote nº 57**

**Descrição:**

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

**Limites:**

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 58;

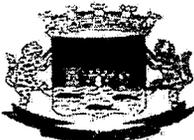
Ao Oeste: lado esquerdo com nº 56.

**Obs:** Este lote encontra-se a 32,50 m da Rua Mário Guerreiro, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

**Parágrafo Único** – A presente doação tem por objeto a implantação do Pólo Base de Aquidauana/MS – Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul – DSEI/MS.

**Art. 2.º** - Esta Lei será automaticamente revogada, sem ônus para o Município, e com reversão ao patrimônio municipal da área referida, independentemente de aviso ou notificação judicial, se no prazo de 02(dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, não for construída as instalações da sede do Polo Base de Aquidauana/MS - Distrito Sanitário Especial Indígena-Mato Grosso do Sul - DSEI/MS.

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000  
Fone: (067) 3240-1400  
Aquidauana/MS

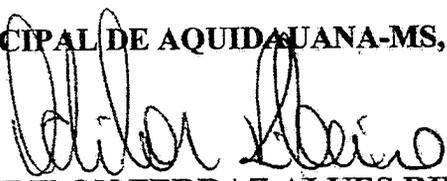


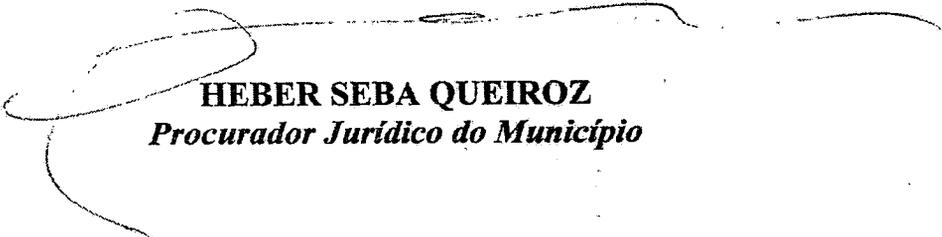
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Jurídica do Município

**Art. 3.º** - O imóvel ora doado através da presente lei, não poderá ser destinado a fins diversos do consignado no parágrafo único do art. 1º, ficando estabelecida a obrigatoriedade da transcrição literal desta lei na respectiva escritura de doação, sem o que será a mesma considerada nula e de nenhum efeito.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente a Lei nº 2.313/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
*Prefeito Municipal*

  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
*Procurador Jurídico do Município*